



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E KÁTIA ROSANE COSTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com inicio em **02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor originário da dotação é reajustado com o percentual de **5,52 %** conforme índice do IGPM/FGV, (www3.bcb.gov.br) passando o valor mensal de **2.339,47 (dois mil trezentos e trinta e nove reais quarenta e sete reais)** para **R\$ 2.468,74** (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FICHA: 223

R\$ 29.624,88

CLÁUSULA QUARTA – CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 29.624,88 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, que será pago pelo **LOCATÁRIO** a **LOCADORA** mensalmente o valor **R\$ 2.468,74** (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 02 de janeiro de 2014.

**ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

**KÁTIA ROSANE COSTA
RG: 5.596.837-3 SSP/PR
CPF 898.629.249-91
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72 CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT